

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara a extinção do mandato de Vereador do Senhor Paulo Guilherme Gurgel Cardoso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e

Considerando que o Vereador Paulo Guilherme Gurgel Cardoso, requereu a renúncia de mandato, de acordo com o pedido fundamentado através do Requerimento protocolado sob nº 003/24 nesta Casa de Leis, produzindo os seus efeitos legais a partir do dia 24/09/2024,

Considerando que o artigo 8º, inciso I, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que se extingue o mandato do vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando ocorrer a renúncia,

Considerando que o artigo 8º, §1º, do Decreto-Lei 201/1967 dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato de vereador, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente,

Considerando que o art. 49, do Regimento Interno, atribui competência ao Presidente da Câmara, para que nos casos de vaga seja convocado o Suplente de Vereador,

Considerando, por fim, como atribuição do Presidente, dar posse aos suplentes de vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar extinto o mandato de Vereador do Senhor PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 48, do Regimento Interno.

Art. 2º. Compete ao Presidente da Câmara dar ciência do ato ao Plenário desta Casa de Leis, na primeira sessão subsequente, fazendo constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocar imediatamente o Sr. Zuildo Alves de Gois (PSDB), 1º Suplente de Vereador, relativo as eleições municipais de 2020, na legislatura 2021/2024, para assumir o mandato em questão, na forma da lei.

Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ALVES CABRAL NETO  
Presidente

**Publicado por:** PEDRO ALVES CABRAL NETO  
**Código Identificador:** 53851621